



**Porto  
de  
Itajaí**  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ  
Itajaí: A Cidade-Porto 2048

**PORTARIA Nº 024 DE 02 DE MARÇO DE 2022  
PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA 068/2021**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até 31/03/2022, os efeitos da Portaria 068 de 10 de maio de 2021 que instituiu comissão para regularização fundiária das áreas do Porto de Itajaí, a qual foi alterada pela Portaria 069 de 18 de maio de 2021.

**Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.**

Itajaí, 02 de Março de 2022.

  
Fábio da Veiga  
Superintendente do Porto de Itajaí